



Governo Municipal de Brejão

DECRETO Nº. 016/2017

EMENTA: Dispõe sobre a fixação dos vencimentos do IPTU (Imposto de Propriedade Predial e Territorial Urbana) deste Município.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º. Fixa para o dia 31 (trinta e um) de Outubro de 2017, o prazo para o vencimento do IPTU, exercício de 2017, com desconto de 10% (dez por cento) para cota única, nos termos do art. 26, § 1º, da Lei nº. 666/01 (Código Tributário Municipal).

Parágrafo Único: O IPTU também poderá ser pago em até 03 (parcelas) de valor igual, com parcela no valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais) e vencimento da primeira parcela no dia 31/10/2017; a segunda parcela no dia 30/11/2017 e a terceira em 31/12/2017.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, em 28 de Agosto de 2017.


Elisabeth Barros de Santana

Prefeita